18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 13.06.2023

VETO TOTAL 25/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 50/2023

“Veto Total ao Projeto de Lei 19/2023 do Deputado Delegado Camargo que “Dispõe sobre impedimentos aplicados aos ocupantes e invasores de propriedades, no âmbito do Estado de Rondônia”.”

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O nobre Deputado Jean Oliveira para fazer o parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, quero deixar registrado aqui também: o projeto não é muito longo, mas também não é um projeto com poucos artigos. E trata de um tema de relevância e, a meu ver, de necessidade de colocar um freio em qualquer possibilidade de invasão de terra no Estado de Rondônia.

Então, qualquer ação, por menor que ela seja da proibição de um concurso público ou da contratação de um emprego público, isso é uma forma, como disse ele, de “desestimular”. Então assim, está desestimulando. E essa ação é uma forma, ainda que pequena, mas é algo que já está sendo visto aqui pelo Parlamento, por meio do autor da matéria.

Eu votarei aqui, o parecer do Veto, pela derrubada do Veto, em se tratando da importância desse projeto e pelas explicações do Deputado Delegado Camargo, autor da matéria, em que não existe nenhum conflito de competência, porque aqui ele não trata de nada que possa onerar ou de conflito com a norma federal, uma vez que o direito, quando trata de contratação, concurso público, ele é um direito concorrente, que o Estado pode legislar. E aí ele está legislando sobre essa natureza.

Portanto, somos de parecer favorável pela derrubada do Veto.

A SRA. IEDA CHAVES - Posso fazer uma pergunta?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir o parecer, a nobre Deputada Ieda Chaves.

A SRA. IEDA CHAVES - Como eu não li todo o projeto, Deputado Delegado Rodrigo Camargo, eu gostaria de saber se as crianças, de alguma forma, também teriam algum impedimento, por exemplo, em estudar em escola pública, as crianças que estão morando em áreas de invasão. Não contempla isso? Obrigada.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Delegado Camargo, autor da matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Apenas para deixar registrado aqui nos assentos desta Casa: não, Deputada Ieda. Não diz nenhum respeito a nível de escola, de crianças. Diz respeito apenas a maiores de idade. Na verdade, de pessoas, segundo o Código Penal, imputáveis, ou seja, aquelas maiores de 18 anos, em pleno discernimento.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Presidente, só por Questão de Ordem. Eu queria...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Respondeu, Deputada Ieda?

A SRA. IEDA CHAVES - Sim. Obrigada.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir a matéria, o nobre Deputado Jean Mendonça. Para discutir o parecer.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Na verdade, não é nem discussão. A minha discussão é parabenizar o nobre Deputado Delegado Rodrigo Camargo por um projeto importante como esse, é um momento que vive, eu acho, o Brasil... também sou contra a invasão de terra, acho que sou contra qualquer situação que vem em confronto com as leis. Existem caminhos legais para que você possa ter a desapropriação de qualquer área.

E parabenizar também o meu colega relator do projeto, o Deputado Jean Oliveira, que, mais uma vez, fez um parecer, além de técnico, um parecer que a gente possa compreender da melhor forma possível e seguir na linha de ir pela derrubada do Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Nobre Deputado Jean Mendonça.

Encerrada a discussão do parecer. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem ao parecer. O parecer foi contrário. **Aprovado o parecer do nobre Deputado Jean Oliveira.**